



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1727

Ji-Paraná (RO), 26 de dezembro de 2013

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 2389/GAB/PM/JP/2013 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 070/CONT/CMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.000,00** (um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
20 01.031.2001.2002.2002 FOPAG-CÂMARA 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
14 01.031.2001.2001.2001 MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2390/GAB/PM/JP/2013 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Renova a cessão do servidor municipal Valtair Francisco Tavares, ao Município de Ariquemes.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício 320/2013 – PMA/SEMGOV,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Valtair Francisco Tavares**, Agente de Vigilância, matrícula n.º 10082, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2391/GAB/PM/JP/2013 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Renova a cessão do servidor municipal Epaminondas Macedo dos Santos, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício 1677/GAB/DETRAN/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Epaminondas Macedo dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula n.º 7877, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2392/GAB/PM/JP/2013 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Renova a cessão da servidora municipal Andréia Moreschi da Silva, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 1677/GAB/DETRAN/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Andréia Moreschi da Silva**, Economista, matrícula n.º 11.332, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2393/GAB/PM/JP/2013 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Introduz modificações nos artigos 1º e 5º do Decreto n.º 2243, de 05 de novembro de 2013, de aprovação do parcelamento do solo denominado Residencial Morar Melhor II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de correção para fins de Registro no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação os incisos II, III, IV, V, VII, IX, XI e XII do artigo 1º do Decreto n.º 2243, de 05 de novembro de 2013:

“Art. 1º (...):

(...)

II. Área das Quadras e Lotes: 40.309,85m² (quarenta mil, trezentos e nove metros, oitenta e cinco centímetros quadrados);

III. Área de Circulação: 33.083,37m² (trinta e três mil, oitenta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados);

IV. Área de Equipamentos Públicos: 11.663,79m² (onze mil, seiscentos e sessenta e três metros e setenta e nove centímetros quadrados);

V. Área Verde: 7.153,34m² (sete mil, cento e cinquenta e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados);

VII. Total de Área Pública: 51.900,50m² (cinquenta e um mil, novecentos metros e cinquenta centímetros quadrados);

IX. N.º Total de Lotes ou Áreas: 26 (vinte e seis);

XI. N.º de Áreas Públicas Municipais (APM): 05 (cinco) unidades;

XII. N.º de Áreas Verdes: 10 (dez) unidades;

(...)

Art. 2º Passa a vigorar com nova redação o artigo 5º do Decreto n.º 2243, de 05 de novembro de 2013:

“Art. 5º Ficará destinada a equipamento comunitário ao Município, área de reserva pública de 11.663,79m² (onze mil, seiscentos e sessenta e três metros e setenta e nove centímetros quadrados), correspondente a 11,42% da área total do parcelamento.”

Art. 3º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 2243/GAB/PM/JP/2013.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINE SILVA
Secretária Municipal de Planejamento - Interina

JAIR MARINHO
Secretário Municipal de Administração

LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS NO TOTAL DE 4.159,06 m² – Processo 1420-3871/2013, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2013

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA – PROPOSTA 050000/2013, localizada Rua Santa Luzia, Lote 01, quadra 1053, Bairro Jardim Presidencial, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 18 de dezembro de 2013

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ÁREA TOTAL DE 8.931,58 m² e EXTENSÃO de 1.197,10m – Proposta 040918/2013.

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2013

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CENTRO DE CONVENÇÕES – CR 100.10.65/2012, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 18 de dezembro de 2013

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social